



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

## OFÍCIO

Campinas, 22 de janeiro de 2024.

À PMC-SECULT-DA

À Diretora Administrativa

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

Senhora Diretora,

Solicitamos a contratação da empresa GUSTAVO MOSCARDIN MARTINS SILVA 39009469816 - MEI., inscrita no CNPJ nº n.º 17.325.164/0001-91, representante legal do artista **CASA CAIADA**, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 02 (duas) apresentações artísticas, sendo o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com duração de 1h30 (uma hora e meia), a ser realizada conforme cronograma:

| EVENTO                     | DATA       | HORÁRIO DO EVENTO | LOCAL               |
|----------------------------|------------|-------------------|---------------------|
| BLOCO NEM SANGUE NEM AREIA | 04/02/2024 | 13h30             | Vila Industrial     |
| BLOCO DA LEÕES             | 04/02/2024 | 17h30             | Vila Padre Anchieta |

O **valor total do cachê** será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo todas as taxas, tributos e ECAD.

O intuito dessa contratação é garantir a diversidade na programação cultural do Município de Campinas.

A escolha do artista CASA CAIADA se justifica pela sua vasta experiência no mundo artístico musical. Casa Caiada, um dos principais representantes do samba, está se preparando para emocionar o público mais uma vez! O Casa Caiada é o samba que representa uma nova geração do gênero e de sambistas da região metropolitana de Campinas, apresentando arranjos peculiares e um repertório diferenciado, que inclui sambas de breque, sincopados e composições próprias. Não foge à tradição, criando sambas que reverenciam o nome de seus mestres, preservando a memória enquanto desenvolve sua própria identidade.

**Informamos que a contratação deste cachê artístico é objeto de Emendas Impositivas dos Nobres Vereadores Luiz Carlos Rossini e José Carlos Silva.**

A inclusão deste contrato está prevista no Planejamento Anual de Contratações, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objetivo desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador na sociedade.

O público-alvo a ser beneficiado serão os munícipes de Campinas e da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

Dadas as características do objeto a ser contratado e com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

No que diz respeito ao levantamento de mercado e estimativa das quantidades, tais procedimentos não se aplicam a esta contratação, dada a natureza do objeto e a ausência de necessidade de materiais específicos.

Informamos que há Memória de Cálculo, pois ocorreram contratações anteriores, conforme SEI PMC.2023.00101881-61.

Tratando-se de apresentação artística, não apresentará ocorrências de impactos ambientais.

Por fim, informamos que não haverá contratações correlatas de infraestrutura. Contudo, ainda estamos em fase de planejamento e, diante disso, não há valores definidos. Assim que obtivermos informações, as comunicaremos.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 23/01/2024, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10056797** e o código CRC **F8D8182B**.